



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

*Concede adicional de periculosidade para os servidores do Poder legislativo Municipal de Parnamirim/RN exercentes de Auxiliar Legislativo I e Agente Legislativo II, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Poder Legislativo Municipal de Parnamirim/RN, o adicional de periculosidade aos servidores públicos exercentes do cargo de Auxiliar Legislativo I e Agente Legislativo II passarão a receber a título de adicional de periculosidade, o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) calculado sobre o respectivo vencimento, nas mesmas bases e condições em que o referido benefício é estabelecido na legislação trabalhista Federal e nas demais normas regulamentadoras.

**Parágrafo único** - O adicional de que trata este artigo será devido ao servidor pelo exercício permanente de atividades ou operações consideradas perigosas, em condições de risco.

**Art. 2º** - O valor pago a título de periculosidade será de acordo com o estabelecido no §1º, do Art. 193 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, regulamentado pela Lei Federal 12.740 de 8 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - O Adicional de periculosidade integrará os proventos de aposentadoria, conforme o regime previdenciário ao qual o servidor público estiver vinculado.

**Art. 4º** - O adicional de periculosidade será calculado unicamente sobre o valor do vencimento do servidor, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integram a sua remuneração.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada ao orçamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parnamirim/RN, 07 de janeiro de 2022.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 0031, de 07 de janeiro, de 2022.

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **MANOELA PRISCILA RIBEIRO DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0032, de 07 de janeiro, de 2022.

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **JOSÉ INÁCIO DANTAS CAVALCANTI NETO**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20202322536, por meio da Portaria n.º 619/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3167, em 16 de outubro de 2020, para apuração de possível abandono de emprego;

**Considerando** a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n.º 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3499, em 08 de dezembro de 2021, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidora por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

**Considerando** o Memorando n.º 02/2022 de 07 de janeiro de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a recondução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20202322536, para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Reconduzir a comissão disciplinar composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula n.º 8416, Diógenes Marcone de Vasconcelos Costa – matrícula n.º 5419, Maria Fábria Monteiro Dantas Zanoni – matrícula n.º 4747, Herbert dos Santos Silva – matrícula n.º 42706, e Edlane Mirele Rodrigues dos Santos – matrícula n.º 27794 designados pela Portaria n.º 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN – DOM n.º 3499, de 08 de dezembro de 2021; e renovar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 20202322536, por período de 60 (sessenta) dias, em face das razões

apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando n.º 02/2022, de 07 de janeiro de 2022.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 42/2021**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 42/2021; Processo n.º 2021247720; Contratada: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; Lote 02. Valor total: R\$ 67.747,82 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações e Lei n.º 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e MARINÊS MARTINS OLIVEIRA DA SILVA pela empresa.

EMPRESA: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP						
CNPJ: 30.386.911/0001-60		Telefone: (84) 3302-5504			E-mail: lsmoura@outlook.com.br	
Endereço: AV Cap. Mor Gouveia – 3005 – CEASA BOX 03 – Lagoa Nova Natal/RN – CEP:59063-410						
LOTE 2						
ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N.º 12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N.º 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N.º 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).	KG	15.866	ECOÇUCAR	4,27	R\$ 67.747,82
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 67.747,82 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).						
VALOR GLOBAL R\$ 67.747,82 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).						

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 42/2021**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023; Modalidade de Licitação: Pregão

Eletrônico para Registro de Preços n.º 42/2021; Processo n.º 2021247720; Contratada: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Lotes 01, 04 e 05. Valor total: R\$ 270.027,16 (duzentos e setenta mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações e Lei n.º 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY pela empresa.